



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.739 /

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ATENDER
ÀS DESPESAS COM HONORÁRIOS ADVOCATÍ-
CIOS".**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTº 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), para atender às despesas com honorários' advocatícios.

ARTº 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0203-03000000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0203-03070000 - ADMINISTRAÇÃO

0203-03070210 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS:

3.1.3.0.03 - Remuneração de Serviços Pessoais

(honorários advocatícios) Cr\$ 70.000,00

ARTº 3º - Os recursos para abertura ' do referido crédito são os provenientes de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0207-08000000 - EDUCAÇÃO E CULTURA

0207-08460000 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

0207-08462240 - DESPORTO AMADOR



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas ^{fls. 2}

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.739 / - continuação.

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0.00 - OBRAS PÚBLICAS:

4.1.1.0.01 - Construção do Estádio Municipal

de Poços de Caldas Cr\$ 70.000,00

ARTO 4O - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE NOVEMBRO DE 1976.

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal
